



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

DECRETO N.º 013/2025, de 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, inciso XLIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, em todas as repartições da Câmara Municipal de Bambuí, no dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira), retornando seu funcionamento no dia 1º de dezembro de 2025 (segunda-feira), em razão do Dia de Nossa Senhora das Graças (Feriado Municipal), comemorado em 27 de novembro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 25 de novembro de 2025.

LUCIANO
CARDOSO

GONTIJO:025029
72647

Assinado de forma digital
por LUCIANO CARDOSO
GONTIJO:02502972647
Dados: 2025.11.25
14:04:34 -03'00'

LUCIANO CARDOSO GONTIJO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)
Decreto nº 013/2025, de 25/11/2025
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 25/11/2025
a 25/12/2025, nos termos do Art. 74 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Guarte

Servidor Responsável